



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 047 / 2004 – CIB

Goiânia, 03 de Agosto de 2004.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- *A necessidade de atender as condições estabelecidas na Norma Operacional de Assistência a Saúde NOAS-SUS 01/02 e, posteriores alterações, portarias/GM/MS nº 384 e 385 ambas do dia 04/04/2003; e*
- 2- *Que os municípios de Itaberaí e Nova Veneza se comprometem a assumir às responsabilidades, cumprirem os requisitos e fazerem jus as prerrogativas definidas no processo de habilitação do município.*

RESOLVEM:

- *Aprovar AD REFERENDUM, o enquadramento dos municípios de Itaberaí e Nova Veneza à Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada (GPAB-A) NOAS-SUS 01/02 e, subseqüente encaminhamento à CIT para as providências cabíveis.*

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário Estadual de Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice – Presidente da CIB

- Recebida alteração no processo de municipalização através da portaria MS nº 2023 de 23/09/04 estes municípios não sofreram alteração em sua gestão.